

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Av. Dr. Jerson Dias - 500, CEP: 37.500-279, Estiva, Município de Itajubá – MG, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. **JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE**, portadora do RG n.º 36085812 e do CPF n.º 027.182.179-52, com endereço no Município de Itajubá/MG, adiante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJUBÁ**, localizada na Av. São Vicente de Paulo, n.º 400, bairro São Vicente, na cidade de Itajubá (MG), inscrita no CNPJ n.º 21.041.405/0001-48, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO REGIS TEIXEIRA**, portador do RG M-518.762, SSP/MG e do CPF n.º 120.943.746-53, doravante denominada simplesmente OSC, tem entre si justo e firmado o **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** celebrado com fins na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, o que acordam nos seguintes termos:

1. Considerando que o serviço **Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI (Abrigo Institucional)** tem alcançado resultado satisfatório;
2. Considerando que o resultado do serviço supra descrito somente pode ser integralmente concretizado com a integral execução da parceria celebrada entre o MUNICÍPIO a e OSC;
3. Considerando tratar, a parceria, de atividade, conforme regramento do artigo 2º, inciso III-A da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
4. Considerando a inexistência legal de óbice à continuidade da atividade desenvolvida de forma contínua e permanente;
5. Considerando a necessidade de se adequar o Termo de Colaboração, conforme exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
6. Considerando a necessidade de alteração de valores e metas no Plano de Trabalho original, conforme artigo 57 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
7. Considerando a atual crise econômica provocada em consequência da Pandemia da Covid-19, que agravou a situação financeira da entidade;



FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula Primeira – Alterar os valores e as metas pactuadas no Plano de Trabalho original conforme novo Plano de Trabalho apresentado em anexo, ficando acrescido valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** a parceria, passando o montante a ser de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Cláusula Segunda – Para fazer face às despesas da parceria, o Município repassará os recursos na seguinte programação:

Mês	Ano	Valor
Fevereiro	2021	R\$ 10.000,00
Março	2021	R\$ 10.000,00
Abril	2021	R\$ 10.000,00
Mai	2021	R\$ 10.000,00
Junho	2021	R\$ 10.000,00
Julho	2021	R\$ 10.000,00
Agosto	2021	R\$ 10.000,00
Setembro	2021	R\$ 10.000,00
Outubro	2021	R\$ 10.000,00
Novembro	2021	R\$ 10.000,00
Dezembro	2021	R\$ 25.000,00
TOTAL:		R\$ 125.000,00

Cláusula Terceira – A execução do objeto do Termo de Colaboração processar-se-á consoante Plano de Trabalho suplementar já aprovado.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais disposições do Termo de Colaboração.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Itajubá, em 16 de novembro de 2021.

Janyne F. de Andrade

JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social

Francisco Regis Teixeira
FRANCISCO REGIS TEIXEIRA
Representante da OSC

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1. Entidade/Organização proponente Vila São Vicente de Paulo de Itajubá		1.2. CNPJ 21.041.405/0001-48	
1.3. Endereço da Sede (Av./Rua/Nº) Avenida São Vicente de Paulo, 400			
1.4. Bairro São Vicente	1.5. Município Itajubá		1.6. Distrito
1.7. CEP 37.502-082	1.8. Telefone (35) 3622-3194 / 3622-3857		1.9. Fax
1.10. e-mail vilavicientinaitajuba@bol.com.br	1.11. Banco Brasil S/A	1.12. Agência 0308-5	1.13. Conta 61.369-X
1.14. Responsável Legal Francisco Regis Teixeira			1.15. CPF/MF 120.943.746-53
1.16. Endereço (Av./Rua/Nº) Rua Antônio Dias Pereira, nº 39 – Bairro Medicina – Itajubá/MG			
1.17. Identidade M-518.762 SSP/MG	1.18. Cargo Presidente	1.19. Data de Vencimento do Mandato 28/02/2022	
1.20. Responsável Técnico			1.21. CPF/MF
1.22. Identidade	1.23. Cargo		
1.24. Endereço (Av./Rua/Nº)			

2. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

2.1. Título da Proposta “Dignidade ao Idoso”	2.2. Período de Execução	
	Início fevereiro/2021	Término Dezembro/2021
2.3. Identificação do Objeto Mútua cooperação para pagamento de salários de cuidadores de idosos dos residentes na Vila São Vicente de Paulo de Itajubá.		
2.3.1. Realidade Encontrada Cinquenta e cinco idosos, sendo 32 mulheres e 23 homens.		
2.3.2. Nexos entre a realidade e as metas a serem atingidas A VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJUBÁ, fundada em 23/01/1925 funciona em regime residencial e atende idosos de ambos os sexos, na faixa etária acima de 60 anos. O atendimento é realizado de forma integral, visando oferecer alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico, social, psicológico, terapêutico ocupacional e fisioterapia a indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade. A Vila Vicentina de Itajubá desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, visando à garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, raça/etnia, religião e gênero. O atendimento prestado é personalizado ou em pequenos grupos, favorecendo assim a convivência comunitária, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponibilizados pela rede de serviços socioassistenciais local.		

A entidade acolhe a **pessoas idosas com 60 anos ou mais, independentes e/ ou com diversos graus de dependência.**

O acolhimento que deveria ser provisório, via de regra de torna permanente devido aos os vínculos familiares fragilizados ou rompidos; ou por se tratar de pessoas que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono.

O trabalho desenvolvido pela entidade justifica-se devido ao fenômeno universal do envelhecimento das populações mas sobretudo ao direito de envelhecer com dignidade e qualidade de vida.

2.4. Justificativa da Preposição

A maioria dos assistidos(as) são aposentados(as) e recebem benefícios previdências ou são beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e contribuem com 70% do benefício. No entanto também são acolhidas pessoas sem qualquer rendimento e, em consequência, sem nenhuma contribuição para a entidade. Mesmo que todos pudessem contribuir os valores seriam insuficientes para pagamento dos salários dos colaboradores, alimentação, medicamentos, energia elétrica, lavanderia, etc.

A longo desses quase 100 anos de atuação a população de Itajubá tem sido generosa e altruísta com a doação de alimentos, roupas e também em espécie. Situação essa prejudicada no ano anterior, e que continua nesse ano, devido a pandemia e suas consequências como isolamento social, desemprego e diminuição de renda, de um modo geral.

Recentemente, sobretudo desde 2020, o aporte financeiro do Município de Itajubá tem sido a salvaguarda da instituição e tem garantido nosso equilíbrio financeiro.

A continuidade desses aportes será fundamental para a continuidade da assistência oferecida, sobretudo em um ano que se apresenta com maiores desafios que os anos anteriores devido a continuidade da pandemia e agravamento da situação econômica do país.

2.5. Metas

Acolher pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, assegurando-lhes direitos, dignidade e qualidade de vida.

2.5.1. Etapas ou Fases/Metas (número meramente exemplificativo, podendo ser a maior ou menor)

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
1		

2.6. Metodologia de Aferição do Cumprimento das Metas (A Organização da Sociedade Civil **deve** descrever quais os elementos objetivos que serão utilizados para aferição das metas da parceria, de acordo com as etapas/fases):

Mensalmente através de reuniões com a equipe e com os usuários, a fim de verificar se os objetivos da entidade estão sendo atingidos e, sempre que possível, com a participação de familiares dos assistidos para que possam contribuir para a construção dos serviços prestados instituição e dar sugestões para o bom andamento dos trabalhos. .

Os indicadores que subsidiarão o monitoramento e a avaliação compreenderão:

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Satisfação e desempenho dos funcionários no trabalho	Atendimento e orientação psicológica
Grau de interesse e satisfação dos idosos	Observação dos membros da equipe técnica; Relatórios, depoimentos dos assistidos e seus familiares.
Demonstração do fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	Observação, visitas domiciliares, visitas da comunidade, entrevistas com familiares e depoimentos dos idosos e suas respectivas famílias.

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Atendimento ao idoso		

2.7. Pessoas Beneficiadas / Faixa Etária

Com os recursos recebidos, espera colaborar para proporcionar uma vida com dignidade a cerca de 55 idosos, acima de 60 anos, de baixa renda, residentes na instituição.

• **2.8. Atividades Desenvolvidas:**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas e setoriais;
- Diminuir os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento;
- Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosa, desafiantes e que levam a novas descobertas;
- Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável;
- Promover o acesso ao BPC e a outros benefícios previdenciários;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

2.9. Forma de Trabalho (Descrever neste campo de forma sucinta a rotina de trabalho da entidade bem como são feitos esses trabalhos, relacionando os elementos característicos da meta, etapa ou fase, sendo exemplo: se a entidade realiza triagens, palestras, cursos, audição, ensaios artísticos, ou seja, explicar como é feito o trabalho, de forma sucinta e dividido por etapas)

A Vila São Vicente de Paulo de Itajubá tem como missão prestar um serviço de assistência humanizada, bio-psico-social à pessoa idosa, priorizando pela excelência da qualidade, garantindo a prestação dos cuidados básicos, o respeito, a dignidade e o reconhecimento da cidadania. Permitir que os idosos tenham o direito de expressar seus desejos e ajudar alcança-los sempre que possível. São oferecidos aos idosos: liberdade de credo, liberdade de ir e vir, respeito e privacidade, ambiente acolhedor, convivência com outros idosos, integração com a comunidade e condições de laser.

2.9. Indicador Físico (Quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase)

Atendimento a 55 idosos.

2.10. Infraestrutura da Instituição

Item	Quantidade
Escritório	01



Cozinha	02
Salas Diversas	01
Espaço Recreativo	01
Banheiros	09
Sala de Informática	0
Sala de TV	03
Área de Ginástica	01
Área de Saúde	02
Área Externa para Atividades Diversas	01

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

3.1. Custos de Investimento e/ou Custeio

Especificação	Serviço Pactuado	Meta Pactuada	Valor (R\$)		
			Piso	Semestral	Anual
Recursos Humanos	Pagamento de salários	13	1.100,00	85.800,00	171.500,00
	13º salário		22.300,00	22.300,00	22.300,00
	Cesta alimentação		2.700,00	2700,00	2.700,00

Demonstrativo de Aplicação de Recursos (deve ser preenchida neste campo a forma detalhada de como será gasto o recurso pleiteado pela entidade)

Pagamento de salários a 13 cuidadores de idosos, no valor de aproximado de R\$ 14.300,00 por mês.

Pagamento de 13º salário dos funcionários da instituição no valor aproximado de R\$22.300,00.

Pagamento de 01 cesta alimentação para os funcionários no valor unitário de R\$100,00 totalizando R\$2.700,00

3.2. Valor do Repasse Público (R\$): **124.700,00**

3.3. Valor Despendido pela Organização (R\$): **71.500,00**

3.4. Despesas com Pessoal

Cargo	Quantidade	Salário	Carga Horária	Registro
Cuidador de Idoso	13	R\$ 1.100,00	180	

3.5. Encargos Sociais e Trabalhistas

3.5.1. Encargos Sociais

Tipo	Cargo	Valor Mensal	Valor Total ao Final do Exercício
INSS			
FGTS			
PIS			

3.5.2. Encargos Trabalhistas

Tipo	Cargo	Valor Mensal	Valor Total ao Final do Exercício
13º Salário			
Adicional de Férias			
Férias			
Licenças			
DSR			
Rescisão Contratual			
Salário Família			
Vale transporte			

3.6. Recursos com Gêneros Alimentícios

Tipo de produto	Quantidade	Valor Médio total (Mês ou Ano)
Arroz		
Feijão		
Café		

Achocolatado		
Extrato de Tomate		
Fubá		
Açúcar		
Farinha de Trigo		

JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens)

3.7. Recursos com Material de Limpeza

Tipo de Produto	Quantidade	Valor Médio Total (Mês ou Ano)
Água Sanitária		
Sabão em Pedra		
Sabão em Pó		
Álcool		
Desinfetante		
Detergente Líquido		

JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens)

3.8. Recursos com Material de Higiene

Tipo de Produto	Quantidade	Valor Médio Total (Mês ou Ano)
Creme Dental		
Escova de Dente		
Sabonete		
Papel Higiénico		
Fio Dental		

JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens)

3.9. Recursos com Serviços de Terceiros

Água e Esgoto		
Energia Elétrica		
Comunicação		
Transporte de Usuário		

JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens)

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Concedente					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
		20.000,00		20.000,00		20.000,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		20.000,00		20.000,00		25.000,00

Observações:

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos através de parceria.

Pede deferimento.

Itajubá (MG), aos 16 de novembro de 2021.



Francisco Regis Teixeira
Representante da Entidade

6. APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, art. 26 do Decreto (Municipal) 6549, de 26 de maio de 2017, sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da parceria que se processará pela modalidade:

- () Termo de Colaboração
- () Termo de Fomento
- () Acordo de Cooperação

Itajubá (MG), aos ____ de _____ de _____

Titular do Órgão Concedente